Projeto de Lei Complementar nº 13/2024

Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42

Autoria: Mesa Diretora.

Dispõe sobre a alteração das atribuições e referência salarial do cargo público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, existente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmital, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada as atribuições e referência salarial do cargo de Assistente Administrativo, existente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmital, constante da Lei Complementar nº 211, de 05 de abril de 2012, o qual passa a ter as atribuições e referência salarial previstas nos Anexos I e II, que são partes integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A composição e a forma de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal são as constantes da Lei Complementar nº 211, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º – Esta Lei entra entrará em vigor após 120 (cento e vinte dias) a contar de 1º de janeiro de 2025, ficando a partir daí revogada na totalidade a Lei Complementar nº 366, de 28 de agosto de 2023.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de novembro de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Vice-Presidente

Homero Marques Filho
1ª Secretário

Fabiano José dos Santos
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COM ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO E REFERÊNCIA SALARIAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	TABELA	SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	1	4		40 h/semanal	

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

Assistente Administrativo

REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

MISSÃO DO CARGO: Prestar assistência à unidade de atuação preparando relatórios, pareceres, controlando os serviços de escritório, materiais e documentos, compatibilizando os programas administrativos com as demais medidas. Desenvolve atividades de almoxarifado, protocolo e gestão de documentos, de suporte à gestão de pessoas e de suporte às compras e licitações. Alimenta a base de dados da Câmara Municipal.

GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

RESPONSABILIDADES:

Elabora pareceres, documentos e relatórios sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.

Coordena e promove a execução dos serviços gerais de escritório, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.

Protocola, recebe, administra, classifica e gerencia documentos, internos ou externos, em arquivos físicos ou eletrônicos;

Atende ao público interno e externo no que tange às atividades sob sua responsabilidade.

Participa de projetos ou planos de organização dos serviços administrativos, compondo fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos, para garantir maior produtividade, eficiência e eficácia dos serviços.

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf

Fornece suporte à Divisão de Gestão de Pessoas, para a implementação e gestão de todos os processos daquela unidade, inclusive os relativos à folha de pagamento, ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara e à Avaliação de Desempenho dos servidores da Câmara Municipal.

Fornece suporte à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizando e gerenciando sistema informatizado de compras para emissão de Requisições, Pedidos de Empenho e Liquidação das Notas Fiscais, e/ou outros sistemas informatizados necessários ao exercício de suas atividades;

Gerencia sistema informatizado de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a outros órgãos, se necessário, montando os processos administrativos das compras diretas;

Realiza os procedimentos de pesquisa de preço, coordenando e controlando as despesas gerais da Câmara;

Coordenar o gerenciamento dos contratos vigentes;

Prestar contas para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca das Compras e Licitações, conforme legislação vigente.

Auxilia no controle, recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio ou sistema de informática, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para as pessoas interessadas.

Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das atividades.

Auxilia nas Sessões, Audiências Públicas ou eventos promovidos pela Câmara Municipal, quando necessário.

Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RESPONSABILIDADE/DADOS CONFIDENCIAIS: total

RESPONSABILIDADE /SUPERVISÃO: eventualmente

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf

ESFORÇO FÍSICO: Permanece a maior parte do tempo sentado; eventualmente carrega e levanta pesos (equipamentos, material)

ESFORÇO MENTAL: constante

ESFORÇO VISUAL: normal

AMBIENTE DE TRABALHO: Normal, de escritório.

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

O presente Projeto visa alterar as atribuições e referência salarial do cargo público de provimento efetivo de Assistente Administrativo, existente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmital, e ainda revogar a Lei Complementar nº 366/2023, o qual foi declarada inconstitucional por meio da ação direta de inconstitucionalidade nº 2047995-38.2024.8.26.0000 proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

Conforme decisão constante do Acórdão do processo da ADI nº 2047995-38.2024.8.26.0000, ficou estabelecido que a criação de cargos deve ser por meio de Resolução, e não mediante lei, como foi feita pela Lei Complementar nº 366/23.

Diante disse, propomos a criação de alguns cargos que constavam na Lei Complementar nº 366/2023 por meio de um projeto de resolução e já foram preenchidos com a realização do concurso público nº 01/2023, e estamos propondo com o presente projeto apenas a alteração das atribuições do cargo efetivo de Assistente Administrativo, o qual já pertencia na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Palmital.

No presente projeto de lei, estamos propondo que a Lei entrará em vigor após 120 dias, a contar de 1º de janeiro de 2025 e revogando na totalidade a Lei Complementar nº 366/2023, conforme orientação constante no Acórdão. Destaca-se que esse período de transição será de suma importância para que a Câmara Municipal se ajuste a nova legislação.

Em face da relevância e do interesse público da matéria, solicito especial atenção dos nobres pares desta Casa de Leis, para apreciação do referido Projeto.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 18 de novembro de 2024.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Lukas Ortiz Amatti
Vice-Presidente

Homero Marques Filho
1ª Secretário

Fabiano José dos Santos
2º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf

Assinado por: FABIANO JOSE DOS SANTOS:26795907830, 2024.11.18 17:05:40 BRT

Assinado por: LUKAS ORTIZ AMATTI:36937928874, 2024.11.18 17:06:04 BRT

Assinado por: CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA:29294659801, 2024.11.18 17:07:08 BRT

Projeto de Lei Complementar nº 13/2024 Protocolo 1067 Envio em 18/11/2024 17:08:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/16051/16051_original.pdf